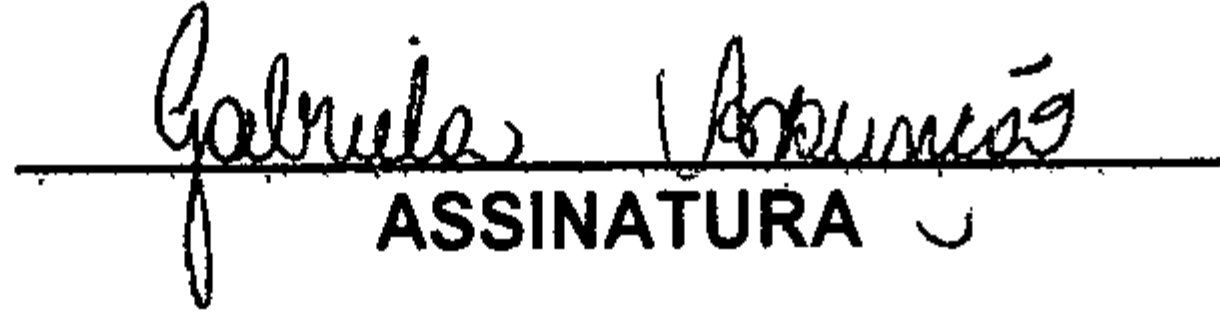


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.735, DE 02 DE JUNHO DE 2020

## **PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 02/06/2020

  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2020 – Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$815.900,00 (oitocentos e quinze mil novecentos reais), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

10.302.0061.2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTES DE RECURSOS: 259

VALOR: 574.200,00

#### ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

10.302.0061.2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 259

VALOR: 88.700,00

#### ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

10.302.0061.2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTES DE RECURSOS: 259

VALOR: 1.000,00

#### ÓRGÃO 02

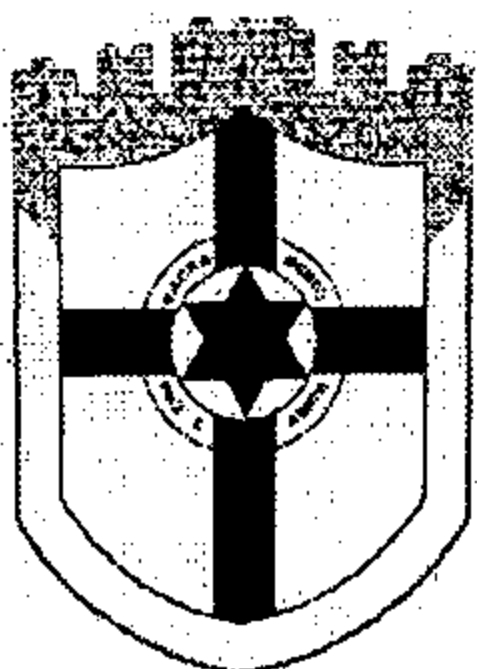
UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

10.302.0061.2.047: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO MAC-EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 259



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

VALOR: 100.000,00

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.048: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO PAB-EMENDA PARLAMENTAR

10.301.0062.2.048: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO PAB--EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 259

VALOR: 50.000,00

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.048: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO PAB-EMENDA PARLAMENTAR

10.301.0062.2.048: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO PAB--EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTES DE RECURSOS: 259

VALOR: 1.000,00

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.048: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO PAB-EMENDA PARLAMENTAR

10.301.0062.2.048: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCREMENTO DO PAB--EMENDA PARLAMENTAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 259

VALOR: 1.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, ficam ancorados pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior segregado por fonte (59), conforme apurado no relatório de disponibilidade financeira por fonte de recursos.

**Art. 3º** No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do art.1º, nesta lei até o limite dos valores art.6º da Lei Orçamentária Anual nº. 1.695 de 06/12/2019 – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gerais, em 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito